



Novo Hamburgo, 31 de julho de 2006.

Ao
Conselho de Desenvolvimento Econômico de Novo Hamburgo

Senhores:

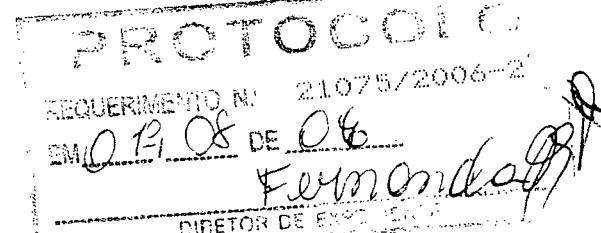
Somos um grupo econômico com indústrias de injetados plásticos e que atua nos segmentos calçadista e de injeção de peças técnicas (área médica, utilidade doméstica e equipamentos para indústria). Nossa grupo é formado pelas empresas Pergamon Plásticos Ltda. e Plásticos Scópio Ltda., ambas sediadas nesta cidade.

Seguem em anexo as informações solicitadas no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Municipal de cada empresa, sendo que no da Pergamon estão arrolados os incentivos e finalidades solicitados pelo grupo.

Estamos em franca expansão, conforme se pode ver pelos dados preenchidos no projeto anexo, sendo que temos preferência por permanecer nesta cidade.

Atualmente, esgotamos nossas possibilidades de expansão (espaço físico) e necessitamos de área maior, para que possamos crescer, e consequentemente, concretizar nosso plano de expansão.

Desta maneira, levamos a vossa apreciação o programa de desenvolvimento de nosso grupo empresarial, para análise.



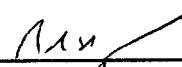


Sendo o que tínhamos para o momento,
agradecemos a atenção dispensada, e ficamos no aguardo de uma
resposta.

Atenciosamente,



Karl Sturm
Pergamon Plásticos Ltda.



M. Scópio
Plásticos Scópio Ltda.

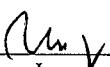


Novo Hamburgo - RS, 10 de Outubro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E TURISMO
 A/c
 Secretário Sr. Diego Martinez.

A empresa **PLASTICOS SCÓRPIO LTDA**, estabelecida na Rua Otto Schonardie, n.º 85, Bairro Canudos, Novo Hamburgo - RS, CEP 93.546-617, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.758.762/0001-70, inscrição Municipal n.º 31884, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. Elise Jacob Diehl, vem através deste apresentar 02 (dois) orçamentos para pavimentação do parque industrial.

Atenciosamente,


 Elise Jacob Diehl

PROTÓCOLO

REQUERIMENTO N.º 31429/2007-2
 EM 10/10/07 DE 07

07 105 988/0001-00

Orçamento 01

AMPLA
ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
AV. 10 DE SETEMBRO, 1065, SALA 01
CENTRO - CEP 93850-000

DOIS IRMÃOS - RS

Á

L

J

Plásticos Scorpio Ltda
Rua Otto schonardie, 85
Bairro Canudos
Novo Hamburgo RS

Material

1.700 m² de pvs.
190 m³ de pó de brita
12 m³ de areia
Serviço de maquina e caminhão.

Valor do material R\$ 53.200,00

mão-de-obra

Para pavimentação o valor é de R\$ 39.500,00

Valor total do orçamento R\$ 92.700,00

Formas de pagamento 50% de entrada e saldo na conclusão
Início dos trabalhos a combinar
Conclusão 2 meses e meio.

Dois Irmãos, 01 de outubro de 2007.

Ampla Construções Ltda

**Plásticos Scorpio Ltda
Rua Otto schonardie, 85
Bairro Canudos
Novo Hamburgo RS**

Orçamento de Material e mão-de-obra.

Para colocação de 1.700 m² de pvs 8 cm de tc 30.
Remoção de terra onde será feito a colocação do PVS.
150 m³ de pó de brita.
06 m³ de areia da lagoa

Valor total do orçamento R\$ 84.600,00

Condições de pagamento a combinar
Prazo para inicio imediato
Prazo para conclusão 60 dias

Novo Hamburgo, 02 de outubro de 2007.

Coeminc Coml Empreit Hunning Ltda

92 079 706/0001-09

COEMING - COMERCIAL
EMPREITEIRA HUNNING LTDA. - ME
RUA VEREADOR ADÃO RODRIGUES 88
OLIMPICA, 1900 - BAIRRO IDEAL - CEP 93000
NOVO HAMBURGO - RS

Coeming Coml.Empreiteira Hunning Ltda
Av; Vereador Adao Rodrigues de Oliveira, 1906
Bairro Ideal
N.H.
Fones; (51) 35862514
84 32 69 52

Plásticos Scorpio Ltda

Orçamento de Material e mão-de-obra, para obra na
rua Otto Schonardie, 85 no bairro canudos em Novo Hamburgo.

Para colocação de 1.200 m² de pvs 8 cm de tc 30.

Remoção de terra onde será feito a colocação do PVS.

150 m³ de pó de brita.

100 de base brita e pó

06 m³ de areia da lagoa

Valor total do orçamento R\$ 72.972,00

Condições de pagamento a combinar

Prazo para inicio imediato

Prazo para conclusão 60 dias

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2008.

Coeming Coml Empreit Hunning Ltda

Aprovado \$ 36,00

A *

Apresentar cópia desse documento com probatórios

My

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.698.546/0001-44	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/2004
NOME EMPRESARIAL PERGAMON PLASTICOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.29-1-99 - Fabricação de artefatos de plástico para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PRESIDENTE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	NÚMERO 1735	COMPLEMENTO	
CEP 93.544-220	BAIRRO/DISTRITO CANUDOS	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Provedo pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **24/07/2006** às **14:01:50** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06698546/0001-44

Razão Social: PERGAMON PLASTICOS LTDA

Endereço: R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVE 1735 / CANUDOS / NOVO HAMBURGO / RS / 93544-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2006 a 09/08/2006

Certificação Número: 2006071110344377338637

Informação obtida em 24/07/2006, às 14:02:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 049062006-19024076

ADOS DO SUJEITO PASSIVO:

NPJ: 06.698.546/0001-44
DME: PERGAMON PLASTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 1735
BAIRRO OU DISTRITO: CANUDOS
MUNICIPIO: NOVO HAMBURGO
ESTADO: RS
CEP: 93544-220

INALIDADE DA CERTIDÃO:

JAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E
ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE
SOCIIDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU
EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA
FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA
CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O
DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA
VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, , OU EM QUALQUER
GENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA
PREVIDENCIA SOCIAL.

PODE SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 21 DE JUNHO DE 2006.

VALIDADE ATÉ 18/12/2006.

VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PERGAMON PLASTICOS LTDA.
CNPJ: 06.698.546/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 14:10:17 do dia 24/07/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2007.

Código de controle da certidão: **7455.CE29.97AB.EDDD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

1º Alteração Contratual de
PERGAMON PLÁSTICOS LTDA.
 CNPJ n.º 06.698.546/0001-44

RAUL JORGE DIEHL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da Carteira de Identidade n.º 8001395659, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 296.271.680-68, residente e domiciliado na Rua Imperatriz Leopoldina, n.º 22, Apto 701, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo - RS, CEP 93310-060, nascido aos 04.11.1960 em Porto Alegre - RS;

RAQUEL JACOB DIEHL, brasileira, menor emancipada conforme registro no Livro E-55, à folha 270, sob n.º 16381 do Registro Civil das Pessoas Naturais, 1ª Zona, de Novo Hamburgo; estudante, portadora da Carteira de Identidade n.º 9088467114, expedida pela SJS/RS em 05.04.2000, inscrita no CPF sob n.º 006.151.260-57, residente e domiciliada na Rua Imperatriz Leopoldina, n.º 22, Apto 701, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo - RS, CEP 93310-060, nascida aos 05.10.1986, em Porto Alegre - RS;

Sócios integrantes da SOCIEDADE LIMITADA que gira sob a denominação social de **PERGAMON PLÁSTICOS LTDA.**, com sede na Rua Vereador Oscar Horn, n.º 1755, Bairro Canudos, Novo Hamburgo - RS, CEP 93546-010, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.698.546/0001-44**, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º **43.205.333.279** em 08.07.2004, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, fazendo mediante as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Primeira:

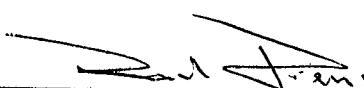
Da Alteração da Localização

A sociedade passa a localizar-se na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 1735, Bairro, Canudos, Novo Hamburgo - RS, CEP 93544-220.

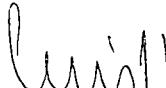
As demais cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor.

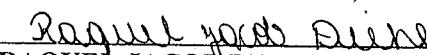
E por estarem em comum acordo de tudo quanto neste instrumento contratual que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assim ando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

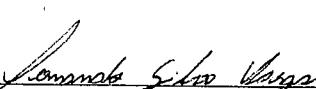
Novo Hamburgo - RS, 08 de Novembro de 2004.


RAUL JORGE DIEHL

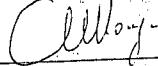
Testemunhas:


 Luis Adelar Paz - RG 3025395231 - SSP/RS


RAQUEL JACOB DIEHL


 Fernando da Silva de Vargas - RG 9087930724- SJS/RS

Av. Victor Hugo Kunz, n.º 434 - I
 Fone: (051) 5

 JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2004 SOB N.º: 2512421 Protocolo: 04/269786-7 Empresa: 43 2 0533327 9 PERGAMON PLÁSTICOS LTDA	
 Maria Honorina de Bittencourt Souza SECRETÁRIA-GERAL	

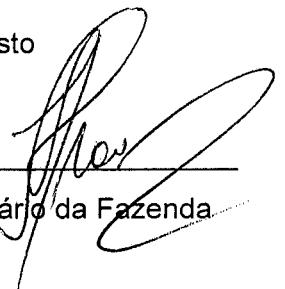


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DTM - DIRETORIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201 - 2º andar - Bairro Canudos - CEP 93410-340 - Fone 594-9999 Fax:594-9988
home-page:www.novohamburgo.rs.gov.br e-mail: semfa@novohamburgo.rs.gov.br

Número da Certidão: 0 /DTM

visto


p/ Secretário da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Certifico, a requerimento da parte interessada, protocolado sob número 17280, de 25/07/2006, que revendo os assentamentos desta repartição, constatei que PERGAMON PLASTICOS LTDA, sito a Rua PRESIDENTE JUSCELINO K DE OLIVEIRA, número 1735, Bairro Canudos, na cidade de Novo Hamburgo, lotado sob matrícula 65921 na atividade de:

Beneficiamento de Matrizes

Comercio de Matrizes

Fabricacao de Artefatos Diversos de Plastico

Industria de Maquinas ,Moldes e Matrizes

está quites com quaisquer tributos municipais até a presente data ressalvando o direito desta Prefeitura Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte supra identificado. E, para que produza os efeitos a que se destina, eu, Ana Paula Haubert, Assistente Administrativo, emiti a presente certidão que data e assino. Diretoria de Tributos Mobiliários, Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, aos 25/07/2006 (Vinte e cinco de julho de dois mil e seis).

Validade 90 (noventa)dias, para licitação pública.

Cópia desta certidão será válida se conferida com o original.


Ana Paula Haubert

Assistente - Administrativo
Fone: (51) 3321-7101-7

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NOVO HAMBURGO

PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Objetivando a concessão de financiamento através do Programa em referência, prestamos as informações a seguir:

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: PERGAMON PLÁSTICOS LTDA		
Inscrição Estadual: 086/0360865	CNPJ/CNPFE: 06.698.546/0001-44	
Endereço da Sede: Rua Presid. Juscelino K. de Oliveira, nº 1735	Bairro: Canudos	
Telefone: 3593-5656	Município: Novo Hamburgo	Data de Fundação: 08.07.2004
Atividade Principal: Indústria e comércio de artefatos de material plásticos para uso na indústria em geral.		
Outras Atividades: Indústria, comércio e beneficiamento de matrizes e seus componentes.		
Capital Social: Em 02.08.2004 - R\$ 50.000,00	Capital Autorizado R\$ 50.000,00	
Participação no Capital: Nome: Raul Jorge Diehl - 90%	Nome: Raquel Jacob Diehl - 10%	

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

A empresa iniciou suas atividades em novembro/2004 com 7 funcionários, aumentando para 39 em novembro/2005, e após 8 meses (julho/2006) conta com 68 colaboradores.

2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Tipo do empreendimento:	
<input type="checkbox"/> Grande Empresa <input checked="" type="checkbox"/> Média Empresa <input type="checkbox"/> Pequena empresa <input type="checkbox"/> Microempresa <input type="checkbox"/> Cooperativa	
Setor da economia:	
<input checked="" type="checkbox"/> Industria <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Agricultura <input type="checkbox"/> Outros	
Local da empresa:	
<input checked="" type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Locado	

3. ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

Custos do Último Exercício:
R\$ 754.582,60

Receita Operacional Líquida no Último Exercício:
R\$ 974.622,92

Número Atual de Empregos:
68

4. PROJETO

Incentivo Solicitado:

Área de terra de, no mínimo, 5000m² para reinstalação.

Finalidade do Incentivo:

Aumento da capacidade produtiva e, consequentemente, o aumento do número de empregados.

Citar os Efeitos do Projeto Sobre:

a). Capacidade de Produção:

- () Aumento de 30 % da atual capacidade;
() Não haverá aumento;

b). Produtividade:

- () Haverá aumento da capacidade de produção por empregado;
() Haverá aumento da eficiência da empresa (produção média por máquina);
() Haverá outros. Citar: aumento de produção, pois atualmente estamos com capacidade esgotada (devido ao espaço físico).

c). Inovação/Qualidade dos Produtos/Serviços (citar as melhorias que se espera alcançar):

d). Social:

- () Haverá aumento de 25 empregos;
Citar em qual área: produção
() Não haverá oferta de empregos;

e). Outros Benefícios:

5. RECEITAS E RENTABILIDADE DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Períodos:	2005	(%)	2004	(%)	2003	(%)
Vendas Brutas	1.087.517,55	13,06	164.036,66	72,48		
Lucro Líquido	142.079,07		118.894,11			

6. PROJEÇÃO DAS RECEITAS E RENTABILIDADE DOS PRÓXIMOS 3 ANOS

Períodos:	2006	(%)	2007	(%)	2008	(%)
Vendas Brutas	1.500.000,00	16	1.725.000,00	16	1.984.000,00	17
Lucro Líquido	240.000,00		276.000,00		337.280,00	

4. ASPECTOS DE MERCADO

Porte: Pequena, Média ou Grande

Principais Clientes:	Localização:	Porte:
Nome: Dilly Nordeste S/A Calçados Pegada Ltda. Pincéis Atlas S/A Globaltherm Termolar S/A	Ivoi(RS) /Bahia Ivoi(RS)/Bahia Esteio (RS) Campo Bom (RS) Porto Alegre (RS)	Grande Grande Grande Grande Grande

10. DOCUMENTOS ANEXOS

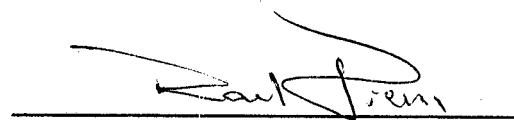
- (x) Contrato Social e Alterações
- (x) Registro no CNPJ
- () Cronograma Físico-Financeiro do Investimento
- () Orçamento do Investimento Estimado (equipamento/serviços pretendidos a fornecedores contratados)
- (x) Certidão Negativa do FGTS
- (x) Certidão Negativa do INSS
- (x) Certidão Negativa da Receita Federal

- Certidão Negativa do da Receita Estadual
 Certidão Negativa do da Receita Municipal
 Outros, especificar

Toda a documentação anexa deverá ser comprovada sua autenticidade
Os dados devem ser impressos em (02) duas vias e em meio digitalizado.

Declaramos que as informações prestadas neste documento expressam a verdade, podendo o Conselho Municipal de Desenvolvimento comprová-las livremente.

Novo Hamburgo - RS, 31 de Julho de 2006.



Karl J. Jem,
Pergamon Plásticos Ltda.

Alteração e Consolidação Contratual de
PERGAMON PLÁSTICOS LTDA.
CNPJ n.º 06.698.546/0001-44

RAUL JORGE DIEHL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da Carteira de Identidade n.º 8001395659, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 296.271.680-68, residente e domiciliado na Rua Imperatriz Leopoldina, n.º 22, Apto 701, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo - RS, CEP 93310-060, nascido aos 04.11.1960 em Porto Alegre - RS;

RAQUEL JACOB DIEHL, brasileira, menor emancipada conforme registro no Livro E-55, à folha 270, sob n.º 16381 do Registro Civil das Pessoas Naturais, 1^a Zona, de Novo Hamburgo; estudante, portadora da Carteira de Identidade n.º 9088467114, expedida pela SJS/RS em 05.04.2000, inscrita no CPF sob n.º 006.151.260-57, residente e domiciliada na Rua Imperatriz Leopoldina, n.º 22, Apto 701, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo - RS, CEP 93310-060, nascida aos 05.10.1986, em Porto Alegre - RS;

Sócios integrantes da SOCIEDADE LIMITADA que gira sob a denominação social de **PERGAMON PLÁSTICOS LTDA.**, com sede na Rua Vereador Oscar Horn, n.º 1755, Bairro Canudos, Novo Hamburgo - RS, CEP 93546-010, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.698.546/0001-44**, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º **43.205.333.279** em 08.07.2004, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, fazendo mediante as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Primeira: *Da Alteração da Localização*

A sociedade passa a localizar-se na Rua Nicolae Vasilescu, n.º 26, Bairro Canudos, Novo Hamburgo - RS, CEP 93542-440.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Primeira: *Da Denominação Social e Localização*

A sociedade continuará a usar a denominação social de **PERGAMON PLÁSTICOS LTDA.**, e localiza-se na Rua Nicolae Vasilescu, n.º 26, Bairro Canudos, Novo Hamburgo - RS, CEP 93542-440.

Segunda: *Do Objeto Social*

A sociedade dedica-se as atividades abaixo elencadas:

- indústria e comércio de artefatos de material plástico para uso na indústria em geral.
- indústria, comércio e beneficiamento de matrizes e seus componentes.

Terceira: *Do Início da Atividade*

A sociedade iniciou suas atividades em 01.07.2004, e sua duração é por tempo indeterminado.

Quarta:

Do Capital Social

O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, parcialmente integralizado e em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	VALOR TOTAL - R\$
RAUL JORGE DIEHL	90,00	45.000,00
RAQUEL JACOB DIEHL	10,00	5.000,00
TOTAL	100,00	50.000,00

Parágrafo Único: A parcela de Capital Social a integralizar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), será integralizada pela sócia RAQUEL JACOB DIEHL até 31.12.2007.

Quinta:

Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio fica restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Sexta:

Da Administração e Uso do Nome Empresarial

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAUL JORGE DIEHL**, já devidamente qualificado, o qual terá os mais amplos poderes de gestão de negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que se fizerem necessários.

§ 1º - Os bens imóveis da sociedade só poderão ser alienados com a concordância da maioria dos sócios.

§ 2º - Nos casos em que a sociedade hipotecar ou alienar qualquer bem imóvel de sua propriedade é necessária concordância dos sócios que representam a maioria do Capital Social.

§ 3º - Nas hipóteses previstas no parágrafo primeiro supra, a sociedade somente poderá ser representada por procurador cujo mandato com finalidade específica tenha sido concedido pela maioria dos sócios.

§ 4º - Independentemente do poder de administração, é defeso a qualquer um dos sócios, o emprego da denominação social em avais, fianças, abonos de favor ou atos estranhos aos objetos sociais, bem como a penhora de quotas sociais.

Sétima:

Do Balanço e Distribuição de Lucros e da Análise

O término do exercício social será no dia 31 de dezembro de cada ano ou no encerramento de cada período quando das suas durações inferiores a um ano, os lucros ou prejuízos verificados no balanço geral, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção das respectivas quotas de capital social.

§ 1º - Dos lucros líquidos apresentados no Balanço Geral, antes de se fazer a distribuição proporcional à participação de cada sócio no Capital Social, far-se-á uma Reserva Especial, na proporção conveniente ao interesse da sociedade, para reforço do Capital.

§ 2º - Os prejuízos eventualmente apurados no Balanço Geral serão registrados em conta própria para compensação com os lucros posteriormente apurados, ou a serem compensados em conformidade com a legislação em vigor.

§ 3º - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais valores se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 4º - Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos, respeitada a proporção de cada sócio no Capital Social.

Oitava:

Da Reunião dos Sócios

As deliberações dos sócios serão realizadas por meio de reuniões, que serão convocadas pelos administradores ou sócios, através de aviso postal (AR), correio eletrônico ou de forma pessoal e escrita, onde constará a data, hora e local da realização, bem como os assuntos que deverão ser deliberados. O sócio declarará sua ciência no documento de convocação.

§ 1º - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem a reunião.

§ 2º - A realização das reuniões, bem como todas as suas formalidades, será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.⁴

§ 3º - A administração deverá convocar reunião social, no mínimo uma vez por ano. Esta reunião deverá ocorrer no primeiro quadrimestre do ano subsequente ao encerramento do exercício social, onde serão deliberados os assuntos ordinários determinados em Lei. Os assuntos extraordinários, desde que constantes da pauta e da convocação, e ainda, obedecidos aos quoruns legais e contratuais, também poderão ser deliberados nesta reunião. Caso a administração não efetue a convocação para a reunião até o final do mês de março, qualquer sócio poderá convocá-la.

§ 4º - A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do Capital Social, e, em segunda, com qualquer número.

§ 5º - A reunião será presidida e secretariada pelos sócios escolhidos entre os presentes, cujo trabalho e deliberações serão transcritas em atas, assinadas pelos membros da mesa e sócios participantes. Os sócios deliberarão pelo arquivamento ou não da ata extraída da reunião.

§ 6º - Havendo dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da convocação.

§ 7º - As deliberações tomadas nas respectivas reuniões em conformidade com a Lei e o Contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Nona:

Da Cessão de Quotas

As quotas de Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio.

Parágrafo Único: Ao sócio que cabe consentir, fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição das quotas se postas à venda, direito este que poderá ser exercido até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da respectiva proposta de venda, que deverá ser devidamente formalizada.

Décima:

Retirada, Falecimento ou Incapacidade de Sócio

A sociedade não entrará em dissolução por retirada, insolvência, incapacidade ou morte de qualquer um dos sócios, desde que o outro queira continuar com as atividades sociais.

§ 1º - No caso de saída voluntária de qualquer um dos sócios, o sócio retirante deverá notificar a sociedade e ao outro sócio sua intenção, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ofertando suas quotas, sendo o pagamento realizado em 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, sendo a primeira prestação paga em até 60 (Sessenta) dias após sua retirada da sociedade. A preferência na aquisição de tais quotas é dos sócios remanescentes e/ou da sociedade.

§ 2º - Em caso de morte ou incapacidade declarada judicialmente de qualquer um dos sócios, será feito um Balanço Especial, para a apuração do montante dos haveres do sócio pré-morto ou incapaz. O saldo apurado será pago ao seu titular ou titulares em 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, sendo que a primeira deverá ser paga até 60 (sessenta) dias após a morte ou trânsito em julgado da declaração judicial de incapacidade.

§ 3º - Os herdeiros do sócio pré-morto poderão continuar na sociedade se assim o desejarem, devendo para tanto o inventariante do espólio comunicar por escrito esta decisão aos outros sócios, num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da abertura do Processo de Inventário do "de cujus", não se aplicando neste caso o parágrafo segundo.

Décima Primeira: Da Dissolução da Sociedade

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou por consenso dos sócios que representam no mínimo três quartos do Capital Social, caso em que o patrimônio resultante será distribuído aos sócios na proporção de suas quotas na sociedade.

Décima Segunda: Da Regência Supletiva

A presente sociedade limitada ora constituída, reger-se-á, de forma supletiva, pelas normas da sociedade anônima.

Décima Terceira: Das Deliberações Sociais

As deliberações sociais referentes a alteração do Contrato Social, incorporação, fusão, cisão, transformação do tipo jurídico da sociedade, ou qualquer outra, serão tomadas levando-se em consideração a vontade dos sócios que representem no mínimo três quartos do Capital Social.

Décima Quarta: Das Disposições Gerais

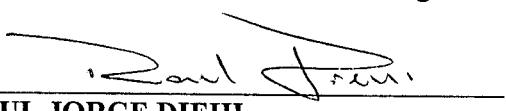
O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta: Dos Casos Omissos e Foro de Eleição

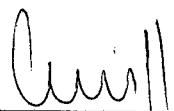
Os casos omissos ou conflitantes que surgirem na vigência do presente contrato social serão resolvidos, se não houver acordo entre os sócios, no foro da sede da sociedade.

E por estarem em comum acordo de tudo quanto neste instrumento contratual que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

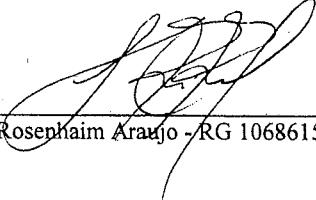
Novo Hamburgo - RS, 02 de agosto de 2004.


RAUL JORGE DIEHL

Testemunhas:


Luis Adelar Paz - RG 3025395231 - SSP/RS


RAQUEL JACOB DIEHL


Ricardo Rosenblaim Araujo - RG 1068615986 - SSP/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual
Delegacia da Fazenda Estadual de NOVO HAMBURGO

Certidão de Situação Fiscal Nº 00997535

Identificação do titular da certidão

Nome **PERGAMON PLASTICOS LTDA**

Endereço **AV PRES JUSCELINO K DE OLIVEIRA , 1735**

CANUDOS - NOVO HAMBURGO RS

CNPJ **06698546/0001-44**

Certifico que, aos 25 dias do mês de **julho** do ano de **2006**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa de débitos

Observações/Descrição dos Débitos:

NADA CONSTA. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Finalidade desta certidão:

SITUACAO FISCAL NA FAZENDA ESTADUAL

Identificação do Agente Fiscal do Tesouro do Estado:

MAGDA CLEUSA VIEIRA GUSMAN - Matr. **12077500**

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos lançados ou inscritos como Dívida Ativa e de débitos de IPVA vencidos e não lançados e de que o contribuinte está ou não omissivo quanto a entrega de GIA, GIS ou GI.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de sua expedição.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação **03676384**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.sefaz.rs.gov.br.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NOVO HAMBURGO

PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Objetivando a concessão de financiamento através do Programa em referência, prestamos as informações a seguir:

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: PLÁSTICOS SCÓRPIO LTDA	Inscrição Estadual: 086/0155404	CNPJ/CNPF: 92.758.762/0001-70
Endereço da Sede: Rua Presid. Juscelino K. de Oliveira, nº 1755		Bairro: Canudos
Telefone: 3593-5656	Município: Novo Hamburgo	Data de Fundação: 30.05.1989
Atividade Principal: Indústria e comércio de artefatos de material plásticos para uso na indústria mecânica, peças e acessórios de material plásticos para veículos, artefatos plásticos para usos domésticos, pessoal, embalagens e acondicionamento.		
Outras Atividades: Indústria, comércio, projeto e conserto de matrizes e seus componentes; e prestação de serviços de industrialização para terceiros.		
Capital Social: Em 09.12.2004 - R\$ 1.000.000,00	Capital Autorizado R\$ 1.000.000,00	
Participação no Capital: Nome: Elise Jacob Diehl - 90%	Nome: Raul Jorge Diehl - 10%	

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

A empresa iniciou suas atividades maio de 1989, sendo que em novembro de 2004, abriu uma segunda empresa, formando um grupo empresarial, totalizando na época 12 funcionários, em novembro de 2005 contávamos com 40 funcionários e atualmente este número subiu para 141. No ano de 2007 o grupo alterou sua sede para a Rua Otto Schonardie, adquirindo, na mesma oportunidade, mais 6 (seis) máquinas injetoras, reestruturando seu parque fabril, por consequência disto aumentou consideravelmente seu faturamento.

2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Tipo do empreendimento:

- Grande Empresa
- Média Empresa
- Pequena empresa
- Microempresa
- Cooperativa

Setor da economia:

- Indústria
- Comércio
- Serviços
- Agricultura
- Outros

Local da empresa:

- () Próprio
() Locado

3. ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

Custos do Último Exercício:

R\$ 2.741.760,86

Receita Operacional Líquida no Último Exercício:

R\$ 2.947.117,75

Número Atual de Empregos:

17 Scóprio e 124 na Pergamon

4. PROJETO

Incentivo Solicitado:

Isenção de IPTU por dez anos, construção de muro de 310 m, calçamento (126m²) e arruamento (1300m²) para prédio adquirido na Rua Otto Schonardie nº 85 (Bairro Canudos) terreno de 5.548,20m², onde além do prédio existente de 1.492,24 m² que está sendo reformado, estamos construindo mais um pavilhão de 675 m².

Finalidade do Incentivo:

Aumento de capacidade produtiva.

Citar os Efeitos do Projeto Sobre:

a). Capacidade de Produção:

- () Aumento de 50 % da atual capacidade;
() Não haverá aumento;

b). Produtividade:

- () Haverá aumento da capacidade de produção por empregado;
() Haverá aumento da eficiência da empresa (produção média por máquina);
() Haverá outros. Citar: Aumento de produção, pois atualmente estamos com capacidade esgotada (devido ao espaço).

c). Inovação/Qualidade dos Produtos/Serviços (citar as melhorias que se espera alcançar):
Lançar nova linha de produtos.

d). Social:

- () Haverá aumento de 40 _____ empregos;
Citar em qual área: produção _____
() Não haverá oferta de empregos;

e). Outros Benefícios:

5. RECEITAS E RENTABILIDADE DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Períodos:	2005	(%)	2006	(%)	2007	(%)
Vendas Brutas	836.120,89		1.443.700,91		2.938.569,66	
Lucro Líquido	(6.999,83)		60.520,00		205.356,89	

6. PROJEÇÃO DAS RECEITAS E RENTABILIDADE DOS PRÓXIMOS 3 ANOS

Períodos:	2006	(%)	2007	(%)	2008	(%)
Vendas Brutas	3.400.000,00		2.900.000,00		2.645.000,00	
Lucro Líquido	650.000,00	16	500.000,00		450.000,00	

4. ASPECTOS DE MERCADO

Porte: Pequena, Média ou Grande

Principais Clientes:

Nome:

Dilly Nordeste S/A
Calçados Pegada Ltda
Útil Química Ltda
Pincéis Atlas Ltda
Globaltherm
Termolar S/A
Sanremo S/A

Localização:

Ivoti (RS) / Bahia
Ivoti (RS) / Bahia
Cachoeirinha (RS)
Esteio (RS)
Campo Bom (RS)
Porto Alegre (RS)
Esteio (RS)

Porte:

Grande
Grande
Grande
Grande
Grande
Grande
Grande
Grande

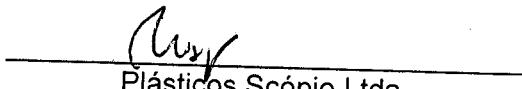
10. DOCUMENTOS ANEXOS

- (x) Contrato Social e Alterações
- (x) Registro no CNPJ
- () Cronograma Físico-Financeiro do Investimento
- () Orçamento do Investimento Estimado (equipamento/serviços pretendidos a fornecedores contratados)
- (x) Certidão Negativa do FGTS
- (x) Certidão Negativa do INSS
- (x) Certidão Negativa do da Receita Federal
- (x) Certidão Negativa do da Receita Estadual
- (x) Certidão Negativa do da Receita Municipal
- () Outros, especificar

Toda a documentação anexa deverá ser comprovada sua autenticidade
Os dados devem ser impressos em (02) duas vias e em meio digitalizado.

Declaramos que as informações prestadas neste documento expressam a verdade, podendo o
Conselho Municipal de Desenvolvimento comprová-las livremente.

Novo Hamburgo - RS, 22 de Agosto de 2008.


Plásticos Scópio Ltda.

1º Alteração Contratual de
PLÁSTICOS SCÓRPIO LTDA.
CNPJ n.º 92.758.762/0001-70

ELISE JACOB DIEHL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portadora da Carteira de Identidade nº 4003288927, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 385.117.700-20, residente e domiciliada na Rua Imperatriz Leopoldina, n.º 22, Apto 701, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo - RS, CEP 93310-060, nascida aos 13.07.1963 em Novo Hamburgo - RS;

RAUL JORGE DIEHL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da Carteira de Identidade n.º 8001395659, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 296.271.680-68, residente e domiciliado na Rua Imperatriz Leopoldina, n.º 22, Apto 701, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo - RS, CEP 93310-060, nascido aos 04.11.1960 em Porto Alegre - RS;

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **PLÁSTICOS SCÓRPIO LTDA.**, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 1735, Bairro Canudos, Novo Hamburgo - RS, CEP 93544-220, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.758.762/0001-70, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43.201.705.066 em 30.05.1989, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, fazendo mediante as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Primeira:

Da Alteração da Localização

A sociedade passa localizar-se na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1755, Bairro Canudos, Novo Hamburgo - RS, CEP 93544-220.

Segunda:

Da Alteração da Administração e Uso do Nome Comercial

A administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia **ELISE JACOB DIEHL**, já devidamente qualificada, a qual terá os mais amplos poderes de gestão de negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, em todos os atos que se fizerem necessários.

Parágrafo Único - Independentemente do poder de administração, é defeso a qualquer um dos sócios, o emprego da denominação social em avais, fianças, abonos de favor ou atos estranhos aos objetos sociais, bem como a penhora de quotas sociais.

Terceira:

Das Disposições Gerais

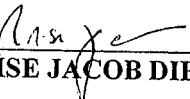
Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

As demais cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor.

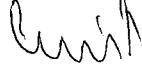


E por estarem em comum acordo de tudo quanto neste instrumento contratual que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

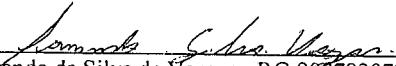
Novo Hamburgo - RS, 02 de agosto de 2004.


ELISE JACOB DIEHL

Testemunhas:


Luis Adelar Paz - RG 3025395231 - SSP/RS


RAUL JORGE DIEHL


Fernando da Silva de Vargas - RG 9087930724- SJS/RS

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2004 SOB N°: 2520999 Protocolo: 04/269789-1 Empresa: 43 2 0170506 6 PLÁSTICOS SCÓRPIO LTDA
 Maria Honorina de Bittencourt Souza SECRETÁRIA-GERAL	

Av. Victor Hugo Kunz, n.º 434 – Bairro Vila Nova – Novo Hamburgo – RS, CEP 93510-150
Fone: (0**51) 594-1758 – Fax: (0**51) 582-8662

Alteração e Consolidação Contratual de
PLÁSTICOS SCÓRPIO LTDA.
CNPJ n.º 92.758.762/0001-70

ELISE JACOB DIEHL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portadora da Carteira de Identidade n.º 4003288927, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 385.117.700-20, residente e domiciliada na Rua Imperatriz Leopoldina, n.º 22, Apto 701, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo - RS, CEP 93310-060, nascida aos 13.07.1963 em Novo Hamburgo - RS;

RAUL JORGE DIEHL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da Carteira de Identidade n.º 8001395659, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 296.271.680-68, residente e domiciliado na Rua Imperatriz Leopoldina, n.º 22, Apto 701, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo - RS, CEP 93310-060, nascido aos 04.11.1960 em Porto Alegre - RS;

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **PLÁSTICOS SCÓRPIO LTDA.**, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 1735, Bairro Canudos, Novo Hamburgo - RS, CEP 93544-220, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.758.762/0001-70, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43.201.705.066 em 30.05.1989, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, fazendo mediante as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Primeira: *Da Extinção da Filial n.º 01*

É extinta neste ato, a filial de n.º 01 que localizava-se na Rua Nicolae Vasilescu, n.º 26, Bairro Canudos, Novo Hamburgo - RS, CEP 93542-440, inscrita no CNPJ sob n.º 92.758.762/0002-50.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Primeira: *Da Denominação Social e Localização*

A sociedade continuará a usar a denominação social de **PLÁSTICOS SCÓRPIO LTDA.**, e localiza-se na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 1735, Bairro Canudos, Novo Hamburgo - RS, CEP 93544-220.

Segunda: *Do Objeto Social*

A sociedade dedica-se as atividades abaixo elencadas:

- a) indústria e comércio de artefatos de material plástico para uso na indústria mecânica, peças e acessórios de material plástico para veículos, artefatos de material plástico para usos domésticos, pessoal, embalagens e acondicionamento.
- b) indústria, comércio, projeto e conserto de matrizes e seus componentes; e
- c) prestação de serviços de industrialização para terceiros.

Terceira: *Do Início da Atividade*

A sociedade iniciou suas atividades em 30.05.1989, e sua duração é por tempo indeterminado.

Quarta:

Do Capital Social

O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, parcialmente integralizado e em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	VALOR TOTAL - R\$
ELISE JACOB DIEHL	90,00	900.000,00
RAUL JORGE DIEHL	10,00	100.000,00
TOTAL	100,00	1.000.000,00

Parágrafo Único: A parcela de Capital Social à integralizar, no valor de R\$ 131.758,60 (cento e trinta e um mil setecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos), será integralizada pelos sócios na proporção de suas quotas sociais até 31.12.2007.

Quinta:

Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio fica restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Sexta:

Da Alteração da Administração e Uso do Nome Comercial

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ELISE JACOB DIEHL** e/ou **RAUL JORGE DIEHL**, já devidamente qualificados, em conjunto ou separadamente, os quais terão os mais amplos poderes de gestão de negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, em todos os atos que se fizerem necessários.

Parágrafo Único - Independentemente do poder de administração, é defeso a qualquer um dos sócios, o emprego da denominação social em avais, fianças, abonos de favor ou atos estranhos aos objetos sociais, bem como a penhora de quotas sociais.

Sétima:

Do Balanço e Distribuição de Lucros e da Análise

O término do exercício social será no dia 31 de dezembro de cada ano ou no encerramento de cada período quando das suas durações inferiores a um ano, os lucros ou prejuízos verificados no balanço geral, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção das respectivas quotas de capital social.

§ 1º - Dos lucros líquidos apresentados no Balanço Geral, antes de se fazer a distribuição proporcional à participação de cada sócio no Capital Social, ficando facultado aos sócios optar pela composição de uma Reserva Especial, na proporção conveniente ao interesse da sociedade, para reforço do Capital.

§ 2º - Os prejuízos eventualmente apurados no Balanço Geral serão registrados em conta própria para compensação com os lucros posteriormente apurados, ou a serem compensados em conformidade com a legislação em vigor.

§ 3º - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais valores se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 4º - Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos, respeitada a proporção de cada sócio no Capital Social.

Oitava:

Da Reunião dos Sócios

As deliberações dos sócios serão realizadas por meio de reuniões, que serão convocadas pelos administradores ou sócios, através de aviso postal (AR), correio eletrônico ou de forma pessoal e escrita, onde constará a data, hora e local da realização, bem como os assuntos que deverão ser deliberados. O sócio declarará sua ciência no documento de convocação.

§ 1º - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem a reunião.

§ 2º - A realização das reuniões, bem como todas as suas formalidades, será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.⁴

§ 3º - A administração deverá convocar reunião social, no mínimo uma vez por ano. Esta reunião deverá ocorrer no primeiro quadrimestre do ano subsequente ao encerramento do exercício social, onde serão deliberados os assuntos ordinários determinados em Lei. Os assuntos extraordinários, desde que constantes da pauta e da convocação, e ainda, obedecidos aos quoruns legais e contratuais, também poderão ser deliberados nesta reunião. Caso a administração não efetue a convocação para a reunião até o final do mês de março, qualquer sócio poderá convocá-la.

§ 4º - A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do Capital Social, e, em segunda, com qualquer número.

§ 5º - A reunião será presidida e secretariada pelos sócios escolhidos entre os presentes, cujo trabalho e deliberações serão transcritas em atas, assinadas pelos membros da mesa e sócios participantes. Os sócios deliberarão pelo arquivamento ou não da ata extraída da reunião.

§ 6º - Havendo dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da convocação.

§ 7º - As deliberações tomadas nas respectivas reuniões em conformidade com a Lei e o Contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Nona:

Da Cessão de Quotas

As quotas de Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio.

Parágrafo Único: Ao sócio que cabe consentir, fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição das quotas se postas à venda, direito este que poderá ser exercido até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da respectiva proposta de venda, que deverá ser devidamente formalizada.

Décima:

Do Pro-Labore

Pelo serviço que prestarem à sociedade, os sócios perceberão a título de pro-labore, uma quantia fixa mensal convencionada de comum acordo entre os mesmos.

Décima Primeira: Retirada, Falecimento ou Incapacidade de Sócio

A sociedade não entrará em dissolução por retirada, insolvência, incapacidade ou morte de qualquer um dos sócios, desde que o outro queira continuar com as atividades sociais.

§ 1º - No caso de saída voluntária de qualquer um dos sócios, o sócio retirante deverá notificar a sociedade e ao outro sócio sua intenção, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ofertando suas quotas, sendo o pagamento realizado no mínimo em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, sendo a primeira prestação paga em até 60 (sessenta) dias após sua retirada da sociedade. A preferência na aquisição de tais quotas é dos sócios remanescentes e/ou da sociedade.

§ 2º - Em caso de morte ou incapacidade declarada judicialmente de qualquer um dos sócios, será feito um Balanço Especial, para a apuração do montante dos haveres do sócio pré-morto ou incapaz. O saldo apurado será pago ao seu titular ou titulares no mínimo em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, sendo que a primeira deverá ser paga até 60 (sessenta) dias após a morte ou trânsito em julgado da declaração judicial de incapacidade.

§ 3º - Os herdeiros do sócio pré-morto poderão continuar na sociedade se assim o desejarem, devendo para tanto o inventariante do espólio comunicar por escrito esta decisão aos outros sócios, num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da abertura do Processo de Inventário do "de cujus", não se aplicando neste caso o parágrafo segundo.

Décima Segunda: Da Regência Supletiva

A presente sociedade limitada reger-se-á de forma supletiva, pelas normas da sociedade anônima.

Décima Terceira: Da Dissolução da Sociedade

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou por consenso dos sócios que representem no mínimo três quartos do Capital Social, caso em que o patrimônio resultante será distribuído aos sócios na proporção de suas quotas na sociedade.

Décima Quarta: Das Deliberações Sociais

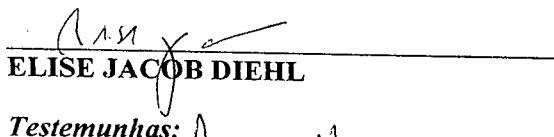
As deliberações sociais referentes a alteração do Contrato Social, incorporação, fusão, cisão, transformação do tipo jurídico da sociedade, ou qualquer outra, serão tomadas levando-se em consideração a vontade dos sócios que representem no mínimo três quartos do Capital Social.

Décima Quinta: Das Disposições Gerais

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem em comum acordo de tudo quanto neste instrumento contratual que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

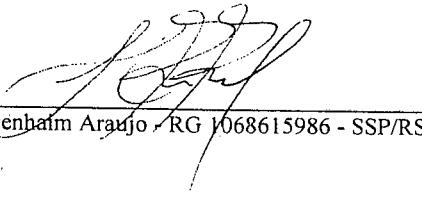
Novo Hamburgo - RS, 02 de agosto de 2004.


ELISE JACOB DIEHL

Testemunhas:


Luis Adelar Paz - RG 3025395231 - SSP/RS


RAUL JORGE DIEHL


Ricardo Rosenbaum Araujo - RG 1068615986 - SSP/RS

Ata: Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico de NH

Número da 37-06/2007

Coordenador: Diego Martinez

Executivo: Elen Marques Nunes

Data: 29/3/2007 Horário: 08:00:00

Local: ACI - Sala de Reuniões - Principal

Assunto

Providências

1 Assinatura do DECRETO

Resp Diego Martinez

Prazo 29/3/2007

O presidente eleito para conduzir os trabalhos frente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico, Sr. Diego Martinez, primeiramente saudou e agradeceu a presença de todos os conselheiros titulares e suplentes e ao Prefeito Jair Foscarini, para finalmente concretizar a regularização do conselho. Falou do papel importante e sério designado para este conselho, estando decisões importantes a serem tomadas para a perpetuação e saúde de empresas aqui instaladas e para àquelas que virão instalar-se no município.

Passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o qual parabenizou o trabalho que este conselho já vem desempenhando mesmo antes de toda a regularização.

Finalmente passou a assinar o Decreto nº 2832/2007 de 29 de março de 2007, que regulamenta a Lei nº 1512 de 15 de dezembro de 2006, que institui o Programa de incentivos para o Desenvolvimento Socioeconômico de Novo Hamburgo - PID, e dá outras providências.

Com uma salva de palmas, encerrou-se esta etapa da reunião.

2 Deliberação sobre ata anterior

Resp Elen Marques Nunes

Prazo

Adendo no item Distritos, inserir a opção do Distrito Industrial na Boa Saúde.

Também no item pendências alterar o nome da Comissão de Massas Falidas para Comissão de Áreas de Massas Falidas.
Ficando a ata aprovada.

Assunto**Providências****3 Participação do Condese em Feira Multisectorial****Resp** Hugo Springer**Prazo** 29/3/2007

O conselheiro Hugo Springer apresentou uma proposta ao Condese para participar de uma Feira Multisectorial com foco no Empreendedorismo. Hugo, explicou que a ACI, através do Programa Empreender junto ao Sebrae e Fenac tiveram a visão e elaboraram um pré-projeto do que seria a idéia para realizar uma Feira Multisectorial.

O objetivo de exposição desta proposta é saber se o conselho concorda em ser um dos parceiros para a implementação e realização da mesma. Diego Martinez, presidente do conselho, expôs que teve a oportunidade de conhecer mais de perto o trabalho dos núcleos setoriais, principalmente o moveleiro. Conforme prevê a Lei do conselho apoio à feiras, seria uma bela oportunidade de mostrar nosso trabalho.

O vice-presidente do conselho, Edgar Fedrizzi Filho concorda que participemos, porém, sugere que se crie uma Comissão para coordenar este assunto.

O conselheiro Júlio Cézar Camerini, disse que primeiramente precisamos do projeto pronto, para iniciar a nossa parte, e colocou a Fenac à disposição. Também, sugeriu que na programação tenha palestras sobre gestão de empresas, e balcão de negócios. Ainda, poderão buscar na Liberato informações de como funciona uma feira nesses moldes, pela experiência que eles detêm com a Mostratec.

O conselheiro Alexandre Zeni sugeriu que tenha oferta de linhas de financiamentos para projetos. Colocando a Feevale à disposição para contribuir para o sucesso deste novo projeto. Também poderão levar as empresas incubadas para serem expositoras.

Ficou definido que a Comissão designada para este assunto Feira, fique sob a coordenação de Hugo Springer e Júlio Cézar Camerini.

A Deliberação do conselho é apoio e participação à esta feira e, assim que tiver o projeto pronto deliberaremos qual será a parte do Condese.

4 Adesão à VALETEC - 30/3 às 10h**Resp** Diego Martinez**Prazo** 29/3/2007

O presidente Diego Martinez reforçou a importância de todos estarem presentes na Cerimônia de Adesão da Prefeitura de Novo Hamburgo à VALETEC, amanhã, às 10h.

Assunto**Proviaencias****5 Empresas - cartas-consultas - parecer**

Os conselheiros Alexandre Zeni e Marco Aurélio Kirsch apresentaram os pareceres das empresas Pergamon Plásticos e Plásticos Scóprio. A situação dessas empresas é estável, com uma boa saúde financeira. Antes de serem atendidos, já houve aumento no número de funcionários. Os produtos dessas empresas não são voltados ao setor calçadista. Os conselheiros relataram que eles foram convidados pela Prefeitura de Campo Bom para instalar-se naquele município, mas Novo Hamburgo conseguiu reverter a situação à seu favor e, agora a empresa solicitou algumas melhorias na obra que estão construindo, local que as duas empresas serão instaladas. As duas empresas pertencem aos mesmos sócios e, já foram investidos R\$ 2 milhões de reais, as solicitações ao Condese são: calçamento externo de 120m2; construção de um muro de 310m2; isenção de IPTU por 10 anos e ruamento aterrado de 1300m2. A obra é constituída de 5500 m2 de terreno e 2500m2 de área construída.

Resp Valter Broda**Prazo** 29/3/2007

As empresas Brashoes e Izaguirre, que ficaram à encargo do relator Hugo Springer não foram concluídas, ficando a apresentação para a reunião do dia 12 de abril.

Foram distribuídas as seguintes empresas na reunião de hoje:

- RB Impressões Serigráficas - Edgar Fedrizzi Filho (relator)
- Getti Química - Rodrigo de Castro (relator)
- Caloma Calçados - Alexandre Zeni (relator)

O Conselho deliberou que atenderemos os seguintes itens: o calçamento, a isenção de IPTU para 2007 e 2008 e o ruamento.

A conselheira Silvia Mossmann lembrou que deve-se criar critérios para encaminhamento das solicitações aprovadas, à SEMOP.

O conselheiro Carlos Anschau ressaltou que estamos realizando não é uma doação e sim um adiantamento para contribuir nas melhorias de cada empresa.

O Condese, através da Semic, encaminha a avaliação de custos à SEMOP.

6 Pendências

- Valesinos Conventions and Visitors Bureau - entende-se que este trabalho seja para área privada ou pública.

Resp Elen Marques Nunes**Prazo**

- Agência Valesinos de Desenvolvimento - a agência serviria de apoio financeiro e gerencial à novos empreendedores, abrangendo os municípios próximos. Foi informado que este processo está sendo tratado nas reuniões entre os prefeitos de Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Novo Hamburgo e Sapiranga e, por enquanto o processo está parado. A ACI e Feevale fazem parte desse grupo.

- Mapa da localização das áreas de empresas falidas - constatou-se que há dificuldades para liberação deste imóveis judicialmente. Sugeriu-se que o conselheiro Carlos Anschau lidere a Comissão de Áreas das Massas falidas, e busque informações na Vara de falências. A Semic irá disponibilizar a lista destas massas falidas, para depois fazer o mapeamento das mesmas.

Assunto

Proviaências

Lista de Presenças

Alexandre Zeni
Carlos Anschau
Clóvis Bondan
Diego Martinez
Edgar L. Fedrizzi Fº
Elen Marques Nunes
Flávio Carvalho
Hugo Springer
Jair Foscarini
Júlio Cézar Camerini
Marco Aurélio Kirsch
Mário Boccassius Siqueira
Rodrigo de Castro
Silvia Mossman Santos
Solano Sidnei Fraga
Valter Broda

Centro Universitário Feevale
IBTeC
SEPLAN - PMNH
SEMIC - PMNH
ACI-NH/CB/EV
ACI-NH/CB/EV - Secretária
CDL-NH
ACI-NH/CB/EV
Prefeitura Municipal de NH
ACI-NH/CB/EV
ACI-NH/CB/EV - Diretor de Relações Institucionais
PMNH
ACI-NH-CB-EV - suplente
Prefeitura Municipal de NH - SEPLAN
Semfa - DTM
PMNH - SEMIC - Diretor de Indústria

Diego Martinez

Elen Marques Nunes

Ata: Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico de NH

Número da 70/2008

Coordenador: Diego Martinez
Data: 29/5/2008 Horário: 08:00:00

Executivo: Elen Marques Nunes
Local: ACI - SALA 22

Assunto

Providências

1 Deliberação sobre ata anterior

Foram aprovadas as atas nº 68 e 69.

Resp Elen Marques Nunes

Prazo

2 Projetos

Valter Broda passou a apresentar os projetos:

Resp Valter Broda

Prazo 29/5/2008

- Magic Couros Ltda - faltavam dados complementares no projeto, o processo retornou para que a empresa apresentasse a contrapartida para o município. A empresa informou que na época que o processo entrou na Prefeitura, em 2007, a empresa estava com 171 empregos diretos e em abril de 2008 o número aumentou para 206. A empresa não recebeu o incentivo solicitado, porém a contrapartida foi cumprida.

O conselho deliberou que serão apoiadores da inovação de conversão à gás, porém, não designará verbas à esta solicitação, até que a empresa apresente ante-projetos e orçamentos para os novos investimentos relacionados a conversão do gás.

- Comércio de Recapagem de Pneus Aliança - nessa solicitação foi feita a análise do balanço contábil. E, conforme a ata de 25 de outubro de 2007, ata nº 56/2007, o conselho aprovou a concessão do incentivo.

Portanto, o conselho ratifica a deliberação, concedendo o valor do aluguel, durante 12 meses.

- Artecola Indústrias Químicas - a máquina de R\$ 7.800.000,00 milhões, já está instalada. A equipe técnica da Feevale sugeriu a realização de um acordo entre a empresa e o conselho. A idéia é de reembolsar a empresa pelos investimentos realizados com a instalação de máquinas, energia elétrica e ferramentas industriais. Foi pedido vistas ao projeto.

Plásticos Scópio e Pergamon são duas empresas com os mesmos proprietários. Em 2007 foi aprovado no conselho a concessão de reembolso de melhorias realizadas no novo prédio em que as empresas se instalaram, foi feita uma calçada de 300m2, a pavimentação do pátio interno de 1.300m2. Ficando pendente, a inscrição para um terreno no Distrito Industrial de Novo Hamburgo.

O conselho ratificou o reembolso, mediante a apresentação das notas fiscais comprobatórias da realização das benfeitorias.

<i>Assunto</i>	<i>Providências</i>	
3 Assuntos gerais	<i>Resp</i> conselho <i>Prazo</i> 29/5/2008	Providenciar canhão e note book para a próxima reunião.
O Presidente Diego Martinez parabenizou a qualidade técnica da Equipe da Feevale, que vem realizando o trabalho técnico em relação aos projetos que chegam para o conselho. Solicitou que o conselheiro Alexandre Zeni reportasse os cumprimentos à coordenação da Feevale. Na próxima reunião ordinária, 5 de junho, será apresentada a planilha financeira do condese. Solicitar que a Secretaria de Planejamento e conselheira, Silvia Mosmann, se faça presente.		
4 Pendências	<i>Resp</i> Elen Marques Nunes <i>Prazo</i>	
- AES SUL - quebra de contrato sobre o fornecimento de energia nos horários de pico; - Participação CMS - Conselho Municipal de Saúde, para expor assunto sobre os Distritos Sanitários.		

Lista de Presenças

Alexandre Zeni	Centro Universitário Feevale
Carlos Anschau	IBTeC
Daniel Daudt	ACI-NH/CB/EV
Diego Martinez	SEDETUR-NH - Secretário
Elen Marques Nunes	ACI-NH/CB/EV - Secretária
Flávio Carvalho	CDL-NH
Marco Aurélio Kirsch	ACI-NH/CB/EV - Diretor de Relações Institucionais
Mário Boccassius Siqueira	PMNH
Valter Broda	SEDETUR-NH - Diretor de Indústria

Diego Martinez

Elen Marques Nunes



EMING COML. EMPR.
HUNNING LTDA.

Fone: (51) 586-2514

Av. Ver. Adão Rodrigues de Oliveira, 190
CEP 93334-290 - Novo Hamburgo - RS

Inscr. Municipal 030329457/00-9
CNPJ 99079706/0001-09

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
Série "T"

1.ª Via N.º 323

Via de Transporte: _____

Nat. da Operação: Prestação de Serviço

Data da Emissão: 30 / 06 / 2003

USUÁRIO OU DESTINATÁRIO

Nome ou Firma: Peristios scóprio ltda

Endereço: R. Pres. Juscelino Kubitschek

Município: Novo Hamburgo Estado: RS

CNPJ: 92.758.462/0001-70 | Est.: 08610155404

Cond. Pagto.:

Valor Total da Nota R\$

60 640, 35.

Imposto sobre serviços incluído no preço à alíquota de %

Av. Presidente Dutra - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.280-110 - Fone 3265-1160 - L.E. OFICINA 2202815 - CNPJ: 03.658.025/0001-62 - 02-111-3125-226-325 - AIEE 4112/DTM/04

Recebi(emos) de Coemming Coml. Emp. Hunning Ltda.,
os serviços constantes da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - Série T.

No. 323



VARGAS

Comércio de Brita e Areia

 Antônio Marino de Vargas Sobrinho
Rua Dona Salma Marques, 333 - Bairro Canudos - Fone 3595-3249
CEP 93546-620 - Novo Hamburgo - RS

Inscrição Estadual 086/0217213
CNPJ 97.119.408/0001-19 Inscr. Municipal 46328

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE 1

1a Via № 634

Nat. da Operação: P. S.

Data da Emissão: 05/07/2007

USUÁRIO OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma: PLASTICOS SCÓRPEO LTDA

Endereço: R. PRES. JUSCELINO K. OLIVEIRA

Município: NOVO HAMBURGO Estado: RS

CNPJ: 92.758.762/0001-70 Inscr. Estadual: 036/0155494

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1370,00

Imposto sobre serviços incluído no preço à aliquota de%.

GRÁFICA ARTELLGRAF LTDA - Fone 3524-7690 - N. HAMBURGO - CNPJ 00.408.851/0001-78 - INSCR. EST. 086/0229483
04 Tls 3X25 - 601 à 700 - 04/2007 - AIDOF-BS 1004/DTM/07

Recebi(emos) de **Antonio Marino de Vargas Sobrinho**
p/prest. de serviços constantes da Nota Fiscal de Série T

Nº 634

Em.....dede 200.....



VARGAS
Comércio de Brita e Areia

Antônio Marino de Vargas Sobrinho

Rua Dona Salma Marques, 333 - Bairro Canudos - Fones 9987-2308 e 3595-3249
CEP 93546-620 - Novo Hamburgo - RS

NOTA FISCAL
MODELO - 1 - série 00

Nº 1046

SAÍDA ENTRADA

1.a Via
Destinatário
Remetente

CNPJ:

97.119.408/0001-19

Data Limite para
Emissão
00/00/00

DATA DA EMISSÃO
16/10/07
DATA DA SAÍDA/ENT.
16/10/07
HORA SAÍDA
8:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDAS** CFOP: INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUT.

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

086/0217213

DESTINATÁRIO / REMETENTE:

NOME / RAZÃO SOCIAL PLÁSTICOS SCÓRPIO LTDA.		CNPJ / CPF 92.758.762/0001-70	
ENDERECO R. PRES. JOSÉ CÉLIO K.	BAIRRO / DISTRITO CANUDOS	CEP	
MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	FONE/FAX	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA:

DADOS DO PRODUTO:

CÓD. PROD.	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIBUT.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
	AREIA			m³	06	35,00	210,00			
<p><i>Recibo em 25/10/07.</i></p> <p><i>Scorpio</i></p>										

CÁLCULO DO IMPOSTO:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BASE DE CÁLC. ICMS-SUBST.	VALOR DO ICMS-SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 210,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 210,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME / RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO		FRETE P/CONTA 1-EMIT. 2-DEST. I	PLACA DO VEÍCULO IKF8891	UF RS	CNPJ / CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO N. H.		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <u>Documento emitido por Empresa de Pequeno Porte</u> <u>Não gera direito a crédito de ICMS</u>	RESERVADO AO FISCO	N. CONTROLE DO FORMULÁRIO
--	--------------------	---------------------------

GRÁFICA ARTELLGRAF LTDA - FONE 3524-7690 - NOVO HAMBURGO - RS. - CNPJ 00 408 851/0001-78 - I.E. 086/0229483
02 TI. - 4x25 - 1026 a 1c:5 - 05/2007 - AIDOF-RS 50001732049

RECEBEMOS DE Antônio Marino de Vargas Sobrinho
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL
Nº 1046

OLIVEIRA INDÚSTRIA DE CONCRETOS DE JOELCIO FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA		Est. RS 118, 6870, Km 7- Boa Vista Cep: 93230-390 - Sapucaia do Sul - RS Fone: (51) 3451.5219 Email: oliveiraconcretos@uol.com.br		NOTA FISCAL MODELO 1 <input checked="" type="checkbox"/> SAÍDA <input type="checkbox"/> ENTRADA CNPJ 08.017.208/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL 132/0121222		Nº 1357 1.ª VIA DEST./REMETENTE				
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Prod de Estab		CF OP 5101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 99.758.762/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 132/0121222		DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00.00.00				
DESTINATARIO / REMETENTE		ENDERECO Rua Otto Schmidle 85		BAIRRO / DISTRITO Canudos		CEP 93.540.220 UF RS INSCRIÇÃO ESTADUAL 086/015.5404				
NOME / RAZÃO SOCIAL Plásticos Scorpão Ltda		FONE / FAX				DATA DA EMISSÃO 31/10/07 DATA DA SAÍDA / ENTRADA 31/10/07 HORA DA SAÍDA 16:00 hs				
FATURA		VALOR		VENCIMENTO		31/10/07				
DADOS DO PRODUTO										
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CL FISC	SIT. TRIBUT.	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
1	Bloco de concreto H 6			m ³	100	23,80	2280,00	-		
CÁLCULO DO IMPOSTO										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				2280,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				2280,00		
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME / RAZÃO SOCIAL Edson		FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO 11K5618		UF RS		CNPJ / CPF		
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO			
DADOS ADICIONAIS				RESERVADO AO FISCO						
<small>EMPRESA DETINTE PELA PROPRIÉTAT</small>										

OLIVEIRA

INDÚSTRIA DE CONCRETOS

DE JOELCIO FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA

Est. RS 118, 6870, Km 7- Boa Vista
Cep: 93230-390 - Sapucaia do Sul - RS
Fone: (51) 3451.5219
Email: oliveiraconcretos@uol.com.br

NOTA FISCAL

MODELO 1

No. 1401

1.ª VIA
DEST./REMETENTE

DATA LIMITE PARA
EMISSÃO
08.00.00

NATUREZA DA OPERAÇÃO CF OP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Venda de Prod. do Estab. 5101

CNPJ 08.017.208/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Plastico Scorpis Ltda
ENDERECO: R. 10tho Schremmendig, 85
MUNICIPIO: Vila Hamburgo FONE / FAX

BAIRRO / DISTRITO

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

1311107

HORA DA SAÍDA
12:30h

FATURA	VALOR
--------	-------

VENCIMENTO 19/11/07

DADOS DO PRODUTO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				2280,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Edson		1- EMITENTE	2- DESTINATÁRIO	21NK5618		
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

EMERGEEA ORGANIZATE P.E.O. SIMPLIĘ

Ata: Reunião Conselho Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico de NH

Número da 76/2008

Coordenador: Diego Martinez
Data: 7/8/2008 Horário: 08:00:00

Executivo: Elen Marques Nunes
Local: ACI - Sala de Reuniões - Principal

Assunto***Providências***

1 Deliberação sobre as atas anteriores

Resp Elen Marques Nunes

Com a ratificação em relação ao grupo de seis empresas, o valor concedido pelo conselho é de R\$ 411.600,00, divididos em 12 meses, à partir de outubro de 2008.

Prazo 7/8/2008

As atas de números 74 e 75, correspondentes aos dias 24 e 31 de julho, foram aprovadas.

Assunto**Providências****2 Projetos**

O conselheiro Valter Broda passou a apresentar os pareceres técnicos dos projetos analisados pela equipe técnica da Feevale.

~~Plásticos Scópio Ltda e Pergamon Plásticos Ltda, a solicitação dessa empresa já havia sido aprovada pelo conselho: A empresa solicitou ao Condese o reembolso do valor investido para a reforma da calçada, uma vez que, a empresa apresentasse comprovantes de pagamentos do serviço realizado. A empresa mediante essa solicitação, apresentou os comprovantes de pagamento, sendo que o valor para a reforma da calçada foi de R\$ 72.000,00.~~

O conselho deliberou o reembolso de 50% do valor apresentado, ou seja, o valor de R\$ 36.000,00.

- Hammes e Costa Ltda (Padaria De Lucca), essa empresa solicita o pagamento de aluguel do prédio em que a empresa está instalada. o valor é de R\$ 1.800,00 por mês, durante doze meses.

O parecer da equipe técnica da Feevale não é favorável a concessão desse incentivo, uma vez que o capital dos sócios da empresa não é viável para um investimento desse porte.

O conselho deliberou que orientará essa empresa a procurar a AGC-Sinos - Agência Garantidora de Crédito do Vale do Sinos, que estará iniciando suas atividades à partir de 2009.

- Marcelo Coelho Bocorni ME, empresa de malas, bolsas e valises em couro. Essa empresa possui prédio próprio, porém solicita pagamento de aluguel de um prédio maior para expansão dos negócios.

O parecer da equipe técnica da Feevale não é favorável a concessão desse incentivo, mediante a proposta de sair de um prédio próprio e não apresentar uma solução mais viável para sua expansão.

O conselho deliberou que orientará a empresa a procurar a AGC-Sinos, também.

- Brivia Gestão Digital-Tecnologia Ltda, essa empresa solicita o pagamento de aluguel de um novo prédio para a expansão de seus negócios. A atual instalação locada, esgotou a viabilidade de aumentar, inclusive, o número de funcionários. O valor solicitado é de R\$ 7.600,00 por mês, durante um ano.

O parecer da equipe técnica da Feevale é favorável a concessão, ressaltando que se trata de uma empresa na área de TI, em franca expansão.

O conselho deliberou a concessão de 50% do valor solicitado, ou seja R\$ 3.800,00 por mês, pelo período de 12 meses.

- Tede Transportes Ltda (Transduarte), a empresa solicita o incentivo de R\$ 21.270,00 para pagar o serviço de terraplanagem realizado no terreno da empresa.

O parecer técnico da Feevale é favorável a concessão do incentivo solicitado.

O conselho deliberou a concessão total do valor solicitado.

- Uni Leather Beneficiamento e Comércio de Couros Ltda, a empresa solicita o pagamento de aluguel e da nova instalação da empresa, no valor de R\$ 25.000,00.

O parecer técnico da Feevale é favorável.

O conselheiro Carlos Anschau solicitou que a empresa informe qual a contribuição financeira das outras empresas do grupo que tem sede no mesmo local, no custeio do aluguel mensal de R\$25.000,00.

Também será sugerido para a empresa que implantem melhorias na área ambiental, como a troca de energia através do gás natural.

Resp Valter Broda

Prazo 7/8/2008

<i>Assunto</i>	<i>Providências</i>
<p>- Mecânica e Autopeças Trucão Ltda, é uma mecânica especializada em caminhões. A empresa solicita o incentivo no valor estimado em R\$ 278.600,00, para realizar terraplanagem, adquirir estruturas metálicas, piso, telhas, ar pneumático, elétrica completa, além de aluguel do prédio. O parecer técnico da Feevale é favorável apenas na concessão de pavimentação das vias de acesso e de circulação da empresa. O conselho deliberou que solicitará que a empresa comprove através de projeto todos itens que estão sendo solicitados.</p>	
<p>3 Assuntos gerais</p> <p>- Valter Broda informou que esteve reunido com a equipe técnica da Feevale. Na oportunidade, foi tratar de dois assuntos distintos, a realização e implantação de cursos profissionalizantes e a revisão da atual carta-consulta que é fornecida para as empresas. Ficou definido que darão prioridade na questão dos cursos e para o início do ano apresentarão a proposta do novo documento que será fornecido para as empresas.</p> <p>- Rodrigo de Castro informou que não será mais necessária a carta de solicitação de uma visita à ABINEE, pois a entidade acenou positivamente, inclusive sugerindo datas para a realização da visita do conselho. As datas sugeridas são de 13 a 15 de agosto, ficaram de definir um único dia. Assim que tiver a data certa, faremos contatos com os conselheiros para acompanhar a visita.</p> <p>Rodrigo reforçou a questão de convidar as partes interessadas no processo de construção da HamburgTech, para uma reunião do condese, em que tratará especificamente desse assunto. Ficou definido que a Secretaria do conselho encaminhará convites para as partes interessadas, ACI-NH/CB/EV, Núcleo Setorial de Software, Feevale e Valetec, para que participem da reunião do dia 4 de setembro de 2008.</p>	<p>Resp Todos</p> <p>Prazo 7/8/2008</p> <p>- providenciar os convites para as Entidades, convidando-as para a reunião do dia 4 de setembro.</p>
<p>4 Pendências</p> <p>- carta ABINEE - OK. - participação do ex-Juiz - Joel Scheva - ficará para a reunião do dia 21/8.</p>	<p>Resp Elen Marques Nunes</p> <p>Prazo</p>

Assunto

Providências

Lista de Presenças

Alexandre Zeni
Carlos Anschau
Diego Martinez
Elen Marques Nunes
Flávio Carvalho
Marco Aurélio Kirsch
Rodrigo de Castro
Valter Broda

Feevale - Titular
IBTeC - Titular
SEDETUR-NH - Secretário - Titular
ACI-NH/CB/EV - Secretária
CDL-NH - Titular
ACI-NH/CB/EV - Suplente
ACI-NH/CB/EV - Titular
PMNH -SEDETUR- Diretor de Indústria - Suplente

Diego Martinez

Elen Marques Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ALVARÁ

EMPRESA: PLÁSTICOS SCORPIO LTDA

ENDEREÇO: OTTO SCHONARDIE 85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 31884

4620100030 Fabricação de Artigos Diversos de Plástico.

4620030017 Industrialização Terceirizada.

2080060347 Intermediação na Fabricação de Produtos para
Calçados Terceirizada.

3020020033 Comércio de Artigos de Plástico e Borracha.

Este Alvará é válido por tempo indeterminado.

Livre horário de funcionamento, exceto feriados e celebrações, de 10h às 18h.

DIEGO MARTINEZ
SECRETÁRIO

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2007

Alteração e Consolidação Contratual de
PLÁSTICOS SCÓRPIO LTDA.
CNPJ n.º 92.758.762/0001-70

ELISE JACOB DIEHL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 4003288927, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 385.117.700-20, residente e domiciliada na Rua Imperatriz Leopoldina, n.º 22, Apto 701, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo - RS, CEP 93310-060, nascida aos 13.07.1963 em Novo Hamburgo - RS;

RAUL JORGE DIEHL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 8001395659, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 296.271.680-68, residente e domiciliado na Rua Imperatriz Leopoldina, n.º 22, Apto 701, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo - RS, CEP 93310-060, nascido aos 04.11.1960 em Porto Alegre - RS;

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **PLÁSTICOS SCÓRPIO LTDA.**, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 1755, Bairro Canudos, Novo Hamburgo - RS, CEP 93544-220, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.758.762/0001-70, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43.201.705.066 em 30.05.1989, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, fazendo mediante as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Primeira:

Da alteração de endereço

A sociedade passa a localizar-se na Rua Otto Schonardie, nº 85, Bairro Canudos, Novo Hamburgo - RS, CEP 93.546.617.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Primeira:

Da Denominação Social e Localização

A sociedade continuará a usar a denominação social de **PLÁSTICOS SCÓRPIO LTDA.**, e localiza-se na Rua Otto Schonardie, nº 85, Bairro Canudos, Novo Hamburgo - RS, CEP 93.546.617.

Segunda:

Do Objeto Social

A sociedade dedica-se as atividades abaixo elencadas:

a) indústria e comércio de artefatos de material plástico para uso na indústria mecânica, peças e acessórios de material plástico para veículos, artefatos de material plástico para usos domésticos, pessoal, embalagens e acondicionamento.

b) indústria, comércio, projeto e conserto de matrizes e seus componentes; e
c) prestação de serviços de industrialização para terceiros.

Terceira:

Do Início da Atividade

A sociedade iniciou suas atividades em 30.05.1989, e sua duração é por tempo indeterminado.

Quarta:

Do Capital Social

O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	VALOR TOTAL - R\$
ELISE JACOB DIEHL	90,00	900.000,00
RAUL JORGE DIEHL	10,00	100.000,00
TOTAL	100,00	1.000.000,00

Quinta:

Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio fica restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Sexta:

Da Administração e Uso do Nome Comercial

A administração da sociedade é exercida pela sócia **ELISE JACOB DIEHL**, já devidamente qualificada, a qual terá os mais amplos poderes de gestão de negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, em todos os atos que se fizerem necessários.

Parágrafo Único - Independentemente do poder de administração, é defeso a qualquer um dos sócios, o emprego da denominação social em avais, fianças, abonos de favor ou atos estranhos aos objetos sociais, bem como a penhora de quotas sociais.

Sétima:

Do Balanço e Distribuição de Lucros e da Análise

O término do exercício social será no dia 31 de dezembro de cada ano ou no encerramento de cada período quando das suas durações inferiores a um ano, os lucros ou prejuízos verificados no balanço geral, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção das respectivas quotas de capital social.

§ 1º - Dos lucros líquidos apresentados no Balanço Geral, antes de se fazer a distribuição proporcional à participação de cada sócio no Capital Social, ficando facultado aos sócios optar pela composição de uma Reserva Especial, na proporção conveniente ao interesse da sociedade, para reforço do Capital.

§ 2º - Os prejuízos eventualmente apurados no Balanço Geral serão registrados em conta própria para compensação com os lucros posteriormente apurados, ou a serem compensados em conformidade com a legislação em vigor.

§ 3º - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais valores se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 4º - Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos, respeitada a proporção de cada sócio no Capital Social.

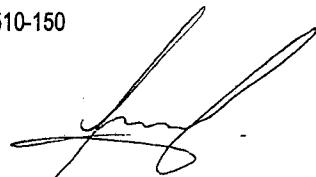
Oitava:

Da Reunião dos Sócios

As deliberações dos sócios serão realizadas por meio de reuniões, que serão convocadas pelos administradores ou sócios, através de aviso postal (AR), correio eletrônico ou de forma pessoal e escrita, onde constará a data, hora e local da realização, bem como os assuntos que deverão ser deliberados. O sócio declarará sua ciência no documento de convocação.

§ 1º - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem a reunião.

§ 2º - A realização das reuniões, bem como todas as suas formalidades, será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.



§ 3º - A administração deverá convocar reunião social, no mínimo uma vez por ano. Esta reunião deverá ocorrer no primeiro quadrimestre do ano subsequente ao encerramento do exercício social, onde serão deliberados os assuntos ordinários determinados em Lei. Os assuntos extraordinários, desde que constantes da pauta e da convocação, e ainda, obedecidos aos quorums legais e contratuais, também poderão ser deliberados nesta reunião. Caso a administração não efetue a convocação para a reunião até o final do mês de março, qualquer sócio poderá convocá-la.

§ 4º - A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do Capital Social, e, em segunda, com qualquer número.

§ 5º - A reunião será presidida e secretariada pelos sócios escolhidos entre os presentes, cujo trabalho e deliberações serão transcritas em atas, assinadas pelos membros da mesa e sócios participantes. Os sócios deliberarão pelo arquivamento ou não da ata extraída da reunião.

§ 6º - Havendo dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da convocação.

§ 7º - As deliberações tomadas nas respectivas reuniões em conformidade com a Lei e o Contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Nona:

Da Cessão de Quotas

As quotas de Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio.

Parágrafo Único: Ao sócio que cabe consentir, fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição das quotas se postas à venda, direito este que poderá ser exercido até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da respectiva proposta de venda, que deverá ser devidamente formalizada.

Décima:

Do Pró-Labore

Pelo serviço que prestarem à sociedade, os sócios perceberão a título de pro-labore, uma quantia fixa mensal convencionada de comum acordo entre os mesmos.

Décima Primeira:

Retirada, Falecimento ou Incapacidade de Sócio

A sociedade não entrará em dissolução por retirada, insolvência, incapacidade ou morte de qualquer um dos sócios, desde que o outro queira continuar com as atividades sociais.

§ 1º - No caso de saída voluntária de qualquer um dos sócios, o sócio retirante deverá notificar a sociedade e ao outro sócio sua intenção, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ofertando suas quotas, sendo o pagamento realizado no mínimo em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, sendo a primeira prestação paga em até 60 (sessenta) dias após sua retirada da sociedade. A preferência na aquisição de tais quotas é dos sócios remanescentes e/ou da sociedade.

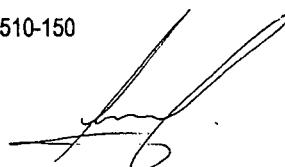
§ 2º - Em caso de morte ou incapacidade declarada judicialmente de qualquer um dos sócios, será feito um Balanço Especial, para a apuração do montante dos haveres do sócio pré-morto ou incapaz. O saldo apurado será pago ao seu titular ou titulares no mínimo em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, sendo que a primeira deverá ser paga até 60 (sessenta) dias após a morte ou trânsito em julgado da declaração judicial de incapacidade.

§ 3º - Os herdeiros do sócio pré-morto poderão continuar na sociedade se assim o desejarem, devendo para tanto o inventariante do espólio comunicar por escrito esta decisão aos outros sócios, num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da abertura do Processo de Inventário do "de cujus", não se aplicando neste caso o parágrafo segundo.

Décima Segunda:

Da Regência Supletiva

A presente sociedade limitada reger-se-á de forma supletiva, pelas normas da sociedade anônima.



Décima Terceira: Da Dissolução da Sociedade

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou por conseguinte dos sócios que representem no mínimo três quartos do Capital Social, caso em que o patrimônio resultante será distribuído aos sócios na proporção de suas quotas na sociedade.

Décima Quarta: Das Deliberações Sociais

As deliberações sociais referentes a alteração do Contrato Social, incorporação, fusão, cisão, transformação do tipo jurídico da sociedade, ou qualquer outra, serão tomadas levando-se em consideração a vontade dos sócios que representem no mínimo três quartos do Capital Social.

Décima Quinta: Das Disposições Gerais

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

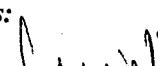
E por estarem em comum acordo de tudo quanto neste instrumento contratual que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

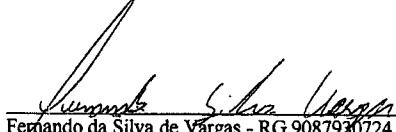
Novo Hamburgo - RS, 12 de Março de 2007.

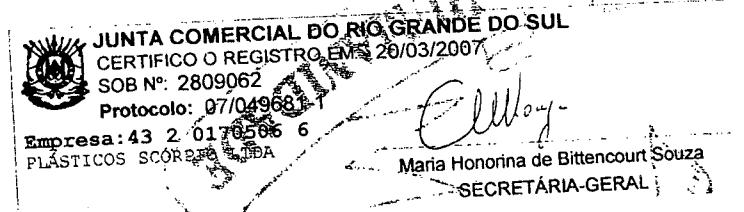

ELISE JACOB DIEHL

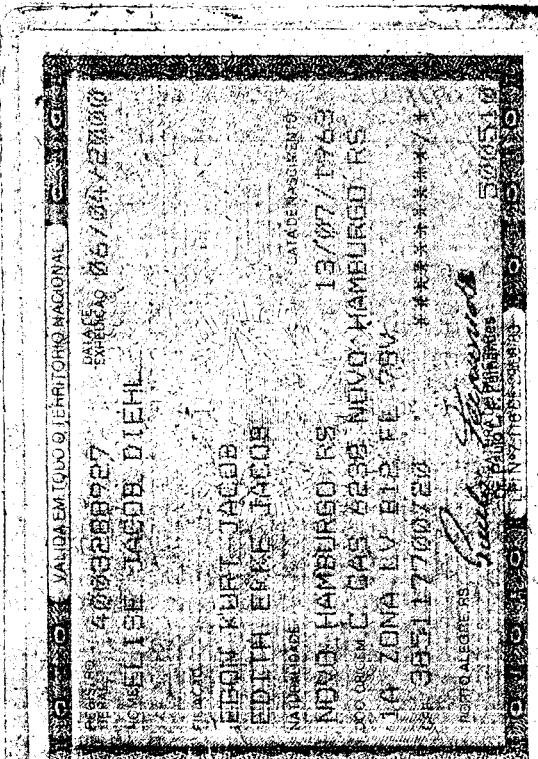

RAUL JORGE DIEHL

Testemunhas:


Luis Adelar Paz - RG 3025395231 - SJS/RS


Fernando da Silva de Vargas - RG 9087930724 - SJS/RS







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 126002008-19024070

Nome: PLASTICOS SCORPIO LTDA
CNPJ: 92.758.762/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou de sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 04/08/2008.

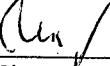
Válida até 31/01/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

A empresa PLÁSTICOS SCÓRPIO LTDA, com sede na Rua Otto Schonardie n.º 85, Bairro Canudos, Novo Hamburgo, inscrita no CNPJ sob n.º 92.758.762/0001-70, vem através desta declarar que, em agosto de 2006, quando protocolou na Prefeitura de Novo Hamburgo os relatórios do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Municipal, informamos que a empresa previa o aumento de 40 (quarenta) novos postos de trabalho, este número foi alcançado, tanto é que hoje contamos com 141 colaboradores distribuídos nas duas empresas do Grupo Empresarial.


Elise Jacob Diehl
Sócia Administradora
CPF 385.117.700-20

PREVISÃO DE FATURAMENTO

A empresa PLÁSTICOS SCÓRPIO LTDA, com sede na Rua Otto Schonardie n.º 85, Bairro Canudos, Novo Hamburgo, inscrita no CNPJ sob n.º 92.758.762/0001-70, projeta auferir um faturamento nos próximos três anos conforme abaixo:

Ano	Valor - R\$
2009	3.000.000,00
2010	3.600.000,00
2011	4.500.000,00

(Ass.)
Elise Jacob Diehl
Sócia Administradora
CPF 385.117.700-20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLASTICOS SCORPIO LTDA
CNPJ: 92.758.762/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:01:26 do dia 29/08/2008 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2009.

Código de controle da certidão: **51CD.13A9.FF79.EB08**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 01961059

Identificação do titular da certidão

Nome: **PLASTICOS SCORPIO LTDA**
Endereço: **RUA OTTO SCHONARDIE , 85**
CANUDOS - NOVO HAMBURGO RS
CNPJ: **92758762/0001-70**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **outubro** do ano de **2008**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:
Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/12/2008.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **06437235**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

2008-11-08 11:11:07

2008-11-08 11:11:07



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92758762/0001-70

Razão Social: PLAST SCORPIO LTDA ME

Nome Fantasia: SCORPIO

Endereço: RUA JUSCELINO K DE OLIVEIRA 1735 / CANUDOS / NOVO HAMBURGO / RS / 93544-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2008 a 10/12/2008

Certificação Número: 2008111112221054292268

Informação obtida em 08/12/2008, às 18:13:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br